

RESOLUÇÃO Nº 50

Autoriza os subsídios do Prefeito

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e promulga a seguinte Resolução:

~~**Art. 1º** — Os subsídios e a representação do Prefeito Municipal de Araxá, passam a ser os seguintes:~~

~~— Subsídio Mensal — Cr\$ 1.383.236,00
— Representação mensal — Cr\$ 922.156,00~~

Art. 1º - Os subsídios e a representação do Prefeito Municipal de Araxá, passam a ser os seguintes:

Subsídio Mensal Cr\$ 960.576,00
Representação Mensal Cr\$ 640.384,00

Cr\$ 1.600.960,00 (**Redação dada pela Resolução nº 58 de 23/02/1984**).

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do presente exercício.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1.983.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1.983.

ELISA MARIA ALVES DA COSTA
Presidente

DIRSON JACÓ
Secretário